



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3650/2023

Data da disponibilização: Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

**Diretoria Geral**

**Apostila**

**Apostila - SEGESP**

APOSTILA de 25-01-2023: Folha Suplementar I à Portaria nº 5.558, de 22-11-2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 28-11-2022, que dispensou a servidora Samia de Christo Garcia da função comissionada de Assistente-FC03, da Seção de Jornalismo (PROAD nº 8651/2022). Fica, por esta Apostila, alterada a lotação da função comissionada, para a qual foi dispensada para Seção de Design e Mídias Sociais. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

APOSTILA de 25-01-2023: Folha Suplementar I à Portaria nº 5.559, de 22-11-2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 28-11-2022, que designou o servidor Erico Tlajia Ramos para exercer a função comissionada de Assistente-FC03, da Seção de Jornalismo (PROAD nº 8651/2022). Fica, por esta Apostila, alterada a lotação da função comissionada, para a qual foi designado para Seção de Design e Mídias Sociais. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

APOSTILA de 25-01-2023: Folha Suplementar I à Portaria nº 4.937 de 18-10-2022, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 24-10-2022, que dispensou a servidora Renata Covalski Geraldo da função comissionada de Assistente de Gabinete-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Marcelo José Ferlin D' Ambroso (PROAD nº 7563/2022). Fica, por esta Apostila, alterada a Portaria para a inclusão do item 3, para fazer constar a remoção da referida servidora para a Secretaria-Geral Judiciária. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Portaria**

**Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas**

PORTARIA nº 377, de 24 de janeiro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 76/2023, resolve: 1. DISPENSAR o servidor ALEXANDRE GUIMARAES PEREIRA (108723), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE GAB PRIMEIRO GRAU-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE GAB PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo para a Vara do Trabalho de Estância Velha. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04, da Vara do Trabalho de Estância Velha. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 372, de 24 de janeiro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 394/2023, resolve: 1. DISPENSAR a servidora JULIANE APARECIDA MAGGIONI GEIB (102032), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Taquara. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de CALCULISTA-FC04, acima referida.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 373, de 24 de janeiro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 394/2023, resolve: DESIGNAR o servidor FERNANDO SANTINON (85839), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Taquara. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 388, de 24 de janeiro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 416/2023, resolve: DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS BERNARDES (67016), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Coordenadoria de Recursos. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 417, de 21 de janeiro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, DECLARA que o(a) servidor(a) CLÁUDIO ARÊDES RODRIGUES FILHO passou a chamar-se CLÁUDIO ARÊDE RODRIGUES FILHO. Em 25 de janeiro de 2023. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

### **Provimento**

### **Provimento Conjunto**

## **PROVIMENTO CONJUNTO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o cumprimento da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000.

O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, em sessão plenária, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular CGJT nº 1/2023, no qual determinado o envio do ato normativo relacionado ao cumprimento da referida decisão;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 471/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Regular o trabalho remoto de magistrados de primeiro grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, observados os seguintes deveres e requisitos:

I - a presença do magistrado na comarca;

II - o comparecimento do magistrado à unidade jurisdicional em pelo menos 3 (três) dias úteis por semana;

III - a publicação prévia, no site do Tribunal, das escalas de comparecimento presencial do magistrado.

Parágrafo único. A escala de comparecimento presencial do juiz na comarca será por ele informada à Corregedoria Regional, que a autorizará e determinará a sua publicação.

Art. 2º O modo telepresencial para a realização de audiências só poderá ser utilizado a requerimento das partes e no interesse do processo, podendo o juiz convertê-lo em presencial, fundamentadamente.

Parágrafo único. O juiz deverá estar presente na unidade jurisdicional durante a realização das audiências telepresenciais.

Art. 3º O trabalho remoto, vinculado aos processos 100% digitais e aos Núcleos de Justiça 4.0, permite a realização das atividades a partir de outro ambiente, fora da unidade jurisdicional, inclusive de audiências virtuais, garantida a presença na comarca e desde que o juiz esteja presente na unidade em 3 (três) dias úteis por semana.

Art. 4º A presença física do magistrado na unidade judiciária em que atua também será dispensada nas seguintes hipóteses previstas no artigo 3º da Resolução CNJ nº 354/2020:

I - substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;

II - mutirão ou projeto específico;

III - indisponibilidade do foro, calamidade pública ou força maior.

Art. 5º As situações excepcionais e os casos omissos deverão ser levados ao conhecimento e à deliberação do Corregedor Regional.

Art. 6º Permanecem em vigência as autorizações para residir fora da comarca concedidas na forma da Resolução Administrativa TRT4 nº 10/2013.

Art. 7º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

RAUL ZORATTO SANVICENTE  
Corregedor Regional do TRT da 4ª Região

**ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Apostila	1
Apostila - SEGESP	1
Portaria	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Provimento	2
Provimento Conjunto	2